



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo: nº 056/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço “ Carona” 014/2025

Objeto: Adesão a ata nº 05/2024 oriunda do Município de Óbidos cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de peças em veículos de pequeno, médio e grande porte, destinados a atender as necessidades da Secretaria jurisdicionada.

Informações do Processo
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá, e suas Secretarias
Ordenadores de Despesas: Markell Monte de Melo (Secretário Municipal de Saúde). Clenison Ribeiro Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças).
Processo Administrativo: nº 056/2025
Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço “ Carona” 014/2025
Base Legal: Lei nº 14.133/2021
Agente de contratação : Paulo Robson Simões de Sousa

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal..

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão a atas de registro de preços está prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nesse sentido a Administração Pública pode aderir à ata, desde que respeitados os limites e condições nela previstos e que haja vantajosidade na contratação.

3. ANÁLISE

Trata-se da análise técnica dos autos: Adesão a ata nº 05/2024 oriunda do Município de Óbidos cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e reposição de peças em veículos de pequeno, médio e grande porte, destinados a atender as necessidades da Secretaria jurisdicionada.

No processo no processo consta;

- Despacho de Provimento, solicitando os procedimentos necessários para realizar a adesão da ata de registro de preço;
- Ata de Registro de Preço nº 052/2024-
- Despacho com solicitação de pesquisa de preço e verificação de dotação orçamentaria ao departamento;
- Despacho com resposta ao pedido de pesquisa de preços;
- Pesquisa de preço acompanhada do comparativo de preços o qual se demonstra a vantagem da adesão;
- Despacho informando a metodologia da pesquisa de preços e informando a vantagem da adesão;
- Oficio circular solicitando as Secretarias e Prefeitura quanto ao interesse em realizar a adesão de ata;
- Documentos de oficialização de demanda das Secretarias;
- Termo de referência;
- Solicitação de autorização para adesão da ARP ao ordenador do órgão da ata;
- Despacho com autorização para adesão do ARP do ordenador do órgão gerenciador da ata da Prefeitura de Municipal de Óbidos-PA;
- Solicitação de adesão a ARP para empresa Prestadora;
- Resposta favorável do fornecedor;
- Justificativa;
- Despacho solicitando autorização do Prefeito;
- Autorização;


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ: 01.613.319/0001-55

-
- Autuação;
 - Juntada dos documentos da ata a ser aderida, sendo eles;
 - Parecer jurídico favorável;
 - Declaração da Adesão nº 014/2025;
 - Termo de Ratificação;
 - Extrato de publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17/11/2025. Edição nº 3882;
 - Convocação para a celebração do Contrato;
 - Contratos

4- Conclusão

Diante do exposto, **opinamos favoravelmente à adesão** à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, com fulcro na legislação vigente, considerando a legalidade, a economicidade e a conformidade da documentação apresentada.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 21 de novembro 2025

Verônica de Nazaré Rocha

Controladora Geral do município de Curuá

Decreto nº 015/2025-GP/PMC